

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº. 028/2023

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 461.491,49, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

Data de Apresentação: 07/07/2023

Protocolo: 36.705

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei 28/2023

OFÍCIO Nº. 0473/2023-GAP

Protocolo 36705 Envio em 07/07/2023 14:07:22

Paraguaçu Paulista-SP, 5 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 461.491,49, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica”.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada à demanda de saúde, vital e essencial ao atendimento da população.

A **urgência** decorre da necessidade de o Município iniciar o procedimento licitatório ainda em meados do mês de julho 2023, para a aquisição do equipamento de mamografia digital e celebrar o termo de fomento específico com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE e repassar os recursos.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº. ___, de 5 de julho de 2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 461.491,49 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro – (Aquisição de equipamentos) – R\$ 157.622,98;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro – (Execução de Custeio) – R\$ 22.781,06;

III - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – Tesouro – (Aporte para aquisição de mamografia digital) - R\$ 281.087,45

Quanto à Atividade 2035, o Departamento Municipal de Saúde necessita repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, mediante termo de fomento específico, a fim de que a Entidade possa implantar uma Clínica de Reabilitação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (T.E.A) e pessoas com deficiências intelectual e múltiplas a ser realizado na clínica da APAE, sendo R\$ 22.781,06 para aquisição de equipamentos e R\$ 157.622,98 para execução de custeio, conforme Ofício SMAC nº 205/2023, de 26 de junho de 2023, do Departamento Municipal de Saúde.

Referente à Atividade 2030, o Departamento Municipal de Saúde fará a aquisição de equipamento de mamografia digital no valor de R\$ 725.255,70, considerando as Emendas Impositivas nºs 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 017 e 018/2022 (LOA 2023), que totalizam R\$ 444.168,25, cabendo o Município aportar R\$ 281.087,45.

O crédito de R\$ 461.491,49 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 01 - Tesouro, conforme classificação constante do Anexo II.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada à demanda de saúde, vital e essencial ao atendimento da população.

A **urgência** decorre da necessidade de o Município iniciar o procedimento licitatório ainda em meados do mês de julho 2023, para a aquisição do equipamento de mamografia digital e celebrar o termo de fomento específico com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e repassar os recursos.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de Janeiro de 2023.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. ___, DE 5 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 461.491,49, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ R\$ 461.491,49 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro – (Aquisição de equipamentos) – R\$ 157.622,98;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro – (Custeio) – R\$ 22.781,06;

III - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – Tesouro – (Aporte para aquisição de mamografia digital) - R\$ 281.087,45

Art. 2º O crédito de R\$ 461.491,49 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 01 - Tesouro, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de julho de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ___, de 5 de julho de 2023 Fls. 2 de 2

ANEXO I

| | | | | | | |
|------------|-----|--------------------------------|--|-------------|--|-----------------------|
| 02 | 10 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA | | | |
| | 304 | 10.122.0021.2035.0000 | SUporte ADMINISTRATIVO | | | R\$ 157.622,98 |
| | | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 | 000 | SAÚDE-GERAL | | |
| | | | | | | |
| 311 | | 10.122.0021.2035.0000 | SUporte ADMINISTRATIVO | | | R\$ 22.781,06 |
| | | 4.4.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 | 000 | SAÚDE-GERAL | | |
| | | | | | | |
| 281.087,45 | | 10.302.0029.2030.0000 | AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE | | | R\$ |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 | 000 | SAÚDE-GERAL | | |
| | | | | | | |
| | | TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ | | | | R\$ 461.491,49 |

ANEXO II

Fontes de Recurso

| | | | | |
|----|----|--------------------------|--|-----------------------|
| 01 | 00 | | | R\$ 461.491,49 |
| | | TOTAL EXCESSO R\$ | | R\$ 461.491,49 |



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

OFICIO SMAC 205/2023

Paraguaçu Paulista 26 de junho de 2023.

Ilma Sra
 Tatiani dos Santos Correia
 Diretora do Departamento de Planejamento
 E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
 Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de Crédito Especial

Considerando o Oficio nº 62/2023 de 01 de junho de 2023 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- de Paraguaçu Paulista, Proposta nº 82 que trata do serviço de extensão de atendimento especializado à pessoa autista, e seus familiares, através de implantação da parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Pessoas com Deficiência.

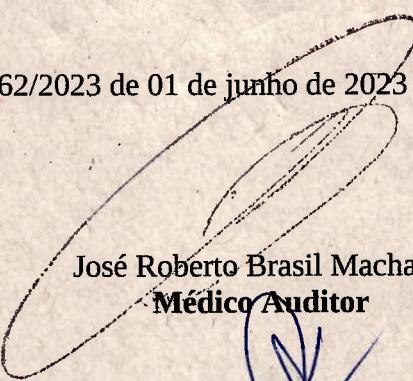
O Serviço ofertará atendimento especializado inter-disciplinar, para intervir junto as demandas dos indivíduos que se enquadram no Transtorno do Espectro do Autismo (T.E.A).

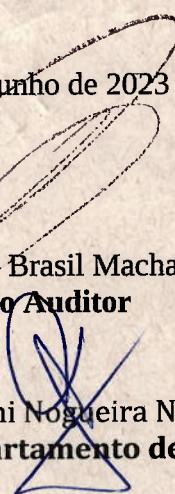
Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 180.404,04 (cento e oitenta mil quatrocentos e quatro reais e quatro centavos).

Segue anexo:

- Oficio nº 62/2023 de 01 de junho de 2023
- DIOF

Atenciosamente,


 José Roberto Brasil Machado
 Médico Auditor


 Egydio Tonini Nogueira Neto
 Diretor do Departamento de Saúde

**JRBM/ETNN/Mams
 OF**

**Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.
 CEP: 19.700-000 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: secretariasaudeppta@gmail.com**

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apae@netonne.com.brsite: www.apaeparaguacupaulista.org.br**MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAÇU"***Paraguaçu Paulista, 01 junho de 2023.***Oficio N.º: 62/2023****Ilmo. Sr Egydio Tonini Nogueira Neto.
Diretor do Departamento Municipal de Saúde.
Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP****Assunto: Solicitação de parceria.**

Vimos através do presente, solicitar parceria para a abertura da Clínica de Reabilitação de pessoas com Transtorno do Espectro autista e pessoas com Deficiências Intelectual e Múltiplas a ser realizado na clínica da APAE situada na avenida Prefeito Victor Labate, 270/ Vila Gamon. O valor solicitado para a implantação e execução durante um período de 12 meses consiste em R\$ 334.627,02 (trezentos e trinta e quatro reais, seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos conforme plano de trabalho.)

Sem mais para o momento, enviamos votos de elevada estima e consideração.


Arnaldo Góis Maciel

Presidente da APAE de Paraguaçu Paulista

Rua: Santos Dumont nº 2022 – Vila Gammom – telefone (18) 3361 1092
Cep – 19703-032 – Paraguaçu Paulista - SP

PLANO DE TRABALHO

Proposta: N° 82/2023

| 1 | DADOS CADASTRAIS | |
|---|---|--|
| 1.1 | Identificação do Proponente | |
| Razão Social | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA- APAE | |
| CNPJ | 47581491000175 | |
| Data de Abertura (CNPJ) | 06/04/1976 | |
| Código da Atividade Principal (CNPJ) | 94.30-8-00 | |
| Descrição da Atividade Principal (CNPJ) | Atividades de Associações de defesa de direitos sociais | |
| DDD | 18 | |
| Telefone | 3361-1092 | |
| E-mail Institucional | apaeppa@hotmail.com | |
| Site Institucional | www.apaeparaguacupaulista.org.br | |
| Redes Sociais | APAE PPTA | |
| Endereço | Rua Santos Dumont, 2022 | |
| Bairro | Vila Gammon | |
| Município | Paraguaçu Paulista | |
| Estado | SP | |
| CEP | 19703-210 | |
| Banco (nome) | BANCO DO BRASIL | |
| Nº Agência (com dígito) | 7652-X | |
| Nº da Conta-corrente (com dígito) | 1280-7 | |
| Período Mandato Atual Diretoria | 01/01/2023 A 31/12/2025 | |
| Conselho Municipal vinculado | CMS | |
| Nº Registro no Conselho Municipal | 01/23 | |
| Data de Validade do Registro | 31/12/2023 | |
| Informações Complementares | Nº CNES: 9478469 | |
| | | |
| 1.2 | Identificação do Responsável Legal | |
| Nome | Arnaldo Gois Maciel | |
| Cargo | Presidente | |
| CPF | 164.545.928-47 | |
| RG | 22.422.365 | |
| Órgão Expedidor | SSP | |
| E-mail | apaeppa@hotmail.com | |
| Celular | (18) 99643-9847 | |
| Endereço | Avenida Brasil, 922 | |
| Município | Paraguaçu Paulista | |
| Estado | SP | |
| CEP | 19.700-011 | |
| 1.3 | Identificação do Responsável Técnico | |
| Nome | Carina Correia | |
| Cargo | Psicopedagoga | |
| CPF | 344.693.248-84 | |
| RG | 40.345.541-9 | |
| Órgão Expedidor | SSP | |
| E-mail | kasantos090@gmail.com | |
| Celular | (18) 99776 3375 | |
| Endereço | Rua Piauí 480 | |
| Município | Paraguaçu Paulista | |
| Estado | SP | |
| CEP | 19703-238 | |
| 2 | DADOS DO SERVIÇO | |
| 2.1 | Dados Gerais | |
| Tipo | Serviço de Atendimento Especializado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas Famílias. | |
| Modalidade | Serviço de Atendimento Especializado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista. | |
| Programa | | |
| Inicio da Atividade | 01/05/2023 | |
| Público-alvo | Pessoas com Transtorno do Espectro Autista | |
| Capacidade Atendimento / Mês | 30 | |
| Local de Execução | Rua Santos Dumont, 2022 - Vila Gammon | |
| Área de Abrangência | Saúde | |
| Funcionamento: Dias da Semana | Segunda a Sexta | |
| - Horários | 08:00 às 14:00 | |
| Avaliação pelo Usuário (Sim / Não) | SIM | |
| - Forma | Relatório de atividades e pesquisa de satisfação | |
| - Periodicidade | Mensal | |

2.3 Recursos Humanos

Relação Funcionários:

| | | |
|---|--|--|
| 3 | PROJETO OU ATIVIDADE | |
| 3.1 | Identificação | |
| Título | <i>CLINICA DE REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E PESSOAS COM DEFICIENCIAS INTELECTUAIS E MULTIPLAS</i> | |
| Período de Execução (Meses) | 12 meses | |
| Objeto | <i>Implantação e manutenção do serviço de atendimento a Pessoas com Transtornos do Espectro Autista</i> | |
| Público-alvo | <i>Pessoas com Transtorno do Espectro Autista residentes em Paraguaçu Paulista/SP.</i> | |
| Local de Execução | <i>RUA: SANTOS DUMONT 2022, VILA GAMMON</i> | |
| 3.2 | Descrição da Realidade Objeto da Parceria | |
| <p>A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – de Paraguaçu Paulista- é uma OSC- Organização da Sociedade Civil, que foi fundada neste município em 1975, sendo filiada a FEAPAES/SP, com certificação da ISO 9001. A APAE destaca-se por seu pioneirismo e capilaridade, estando presente atualmente, em 2 mil municípios de todo o território nacional. Os serviços prestados são de promoção em atenção integral à pessoas com deficiências, autistas, prioritariamente aquelas com deficiências intelectuais. A APAE de P.Pta atende aproximadamente 106 pessoas do município e dentre outras da região, proporcionando acesso à Educação, Saúde e Assistência Social. A APAE oferta e executa Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, integrantes da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade, serviço devidamente Tipificado pela Resolução CNAS N° 109, de 11/11/2009.</p> <p>Estima-se que o Brasil tenha seis milhões de autistas. Esta estatística foi baseada na publicação de 23/03/2023, divulgada pelo Centers for Disease Control and Prevention – (CDC- Centros de Controle e Prevenção de Doenças). Este documento é atualizado a cada dois anos, divulgou novos dados sobre a prevalência de autistas (EUA): 1 para cada 36 nascidos (fonte: revista autismo/março-23).</p> <p>Segundo dados da secretaria municipal de educação do município de Paraguaçu paulista-sp, registram-se 160 crianças diagnosticadas com autismo (CID-6AO2), em fase escolar, porém, não temos o número na primeira infância (até 4 anos), que ainda não freqüentam escolas e os jovens/adultos (acima de 15 anos) que já concluíram a fase escolar. Portanto, não será apresentado neste documento o número real de jovens e adultos que estejam dentro do Espectro do Autismo.</p> | | |
| 3.3 | Justificativa | |
| <p>A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- de Paraguaçu Paulista, vem através da OSC, realizar o serviço de extensão de atendimento especializado à pessoa autista, e seus familiares, através de implantação da parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA por meio da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.</p> <p>O Serviço ofertará atendimento especializado inter-disciplinar, para intervir junto as demandas dos indivíduos que se enquadram no Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).</p> <p>Segundo a Associação Americana de Psiquiatria (APA), o Transtorno do Espectro Autista (TEA), é definido por: "uma condição do neurodesenvolvimento, de início precoce, caracterizado por déficits persistentes na comunicação e interação social, associados a padrões restritos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades "(APA, 2013). É considerado uma Síndrome Comportamental com etiologias múltiplas em consequência de um distúrbio de desenvolvimento (GILLBERT, 1990). Compreendido como um complexo Transtorno do Desenvolvimento com forte base genética (LAI: LOMBARDO; BARON-COHEN,2014). Passa a ser entendido como um CONTINUUM de manifestações de ampla variabilidade, tanto no grau de acometimento, quanto na forma particular em que os prejuízos apresentam-se em diversas áreas do desenvolvimento (DSM-5;APA,2014) . Um dos critérios diagnósticos descritos no DSM-5 (Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais- 5 edição): é que os sinais de TEA devem ser observados no inicio do desenvolvimento da criança, apresentando prejuízos em 2 grandes grupos de habilidades, sendo elas:</p> <p>A)Deficits persistentes na Comunicação social e interação social;</p> <p>1)Deficits na reciprocidade socio-emocional;</p> <p>(Ou seja, dificuldades em compartilhar brincadeiras, interesses, emoções e afeto; em iniciar, compreender ou responder a interações sociais);</p> <p>2)Deficits nos Comportamentos Comunicativos não- verbais para interação social.</p> <p>A)- Prejuízos na qualidade do contato visual – lembrando que, é uma importante via para a comunicação, relações sociais e interpessoais, experiências e aprendizados; -- em compreender e usar gestos e expressões com função comunicativa;</p> <p>-Ausência de expressões faciais e dificuldades em compreendê-las no outro.</p> <p>B)Atrito na aquisição de fala (maior motivo pelo qual os pais procuram um especialista).</p> <p>3) Dificuldades para desenvolver, manter e compreender relacionamentos;</p> <p>(Dificuldades em adequar comportamentos em diferentes contextos sociais; em compartilhar brincadeiras, emoções e afetos; pouco interesse pelos pares e/ou dificuldades em demonstrar, além, dos prejuízos em habilidades fundamentais para a interação social.</p> <p>-Capacidade de compreender o que se ouve ou lê para se comunicar em resposta, de maneira verbal ou não verbal (Linguagem Receptiva);</p> <p>-Habilidade de se expressar, verbalmente ou não, após adquirir a capacidade de compreender o que se ouve associado a contexto sociais (Linguagem Expressiva);</p> <p>* A compreensão e a linguagem pragmática (uso da linguagem em diferentes contextos sociais) estão comprometidos, em maior ou menor grau.</p> <p>B) Padrões restritos e repetitivos de comportamentos, interesses ou atividades.</p> <p>1)- Movimentos motores, uso de objetos e/ou fala de forma receptiva ou estereotípida</p> <p>Exemplos: alinhar, categorizar ou girar brinquedos/objetos; ecolalia.</p> <p>2)- Insistência na mesmice, adesão inflexível a rotinas, padrões rígidos e roteirizados de comportamentos;</p> <p>3) Interesses fixos e restritos anormais; hiperfoco;</p> <p>4)Hiper ou hipo-responsividade a estímulos sensoriais.</p> <p>Estima-se que, para 4,2 meninos, temos 1 menina autista. (De acordo com estudo americano Centers for Disease Control and Prevention (CDC)- MAENNER,2021).</p> <p>COMORBIDADES estão presente em 70% dos casos, sendo encontrado:</p> <p>-Epilepsia;</p> <p>-Deficiência Intelectual;</p> <p>-Depressão;</p> <p>-Transtorno de Ansiedade (TA);</p> <p>-Transtorno de Déficit de atenção e hiperatividade (TDHA);</p> <p>-Transtorno Opositivo – Desafiador. (TOD);</p> <p>-Transtorno Obsessivo- Compulsivo (TOC);</p> <p>Síndrome do X – Frágil;</p> <p>-Distúrbio do Sono;</p> <p>-Obesidade Infantil;</p> <p>-Hipotonía muscular.</p> <p>Diante do apresentado, a instituição APAE deste município, propõe parceria com o departamento de Saúde para realizar as intervenções clínicas junto aos indivíduos com Diagnóstico de Autismo (CID 11 6A02), ou em fase diagnóstica do Transtorno. Entendendo que, o Diagnóstico Precoce, será de grande impacto na minimização de prejuízos do desenvolvimento.</p> <p>*O convênio contemplará 30 usuários (mês).</p> <p>A APAE irá implementar esse Serviço em sua Clínica de Reabilitação.</p> <p>Garantir, como previsto na lei Berenice Piana (12.764/2012), o direito dos autistas a um diagnóstico precoce, tratamento e terapias pelo sistema único de saúde (SUS).</p> <p>Garantir, como previsto na lei Berenice Piana (12.764/2012), o direito dos autistas a um diagnóstico precoce, tratamento e terapias pelo sistema único de saúde (SUS).</p> | | |

| | |
|-----|---|
| 4 | OBJETIVOS E RESULTADOS |
| 4.1 | Objetivo Geral <i>Atender pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).</i> |
| 4.2 | Objetivos Específicos <i>Estruturar e implantar o serviço para a realização do atendimento.</i> <input type="checkbox"/> <i>Realizar o atendimento dos usuários.</i> <input type="checkbox"/> <i>Avaliar o atendimento realizado.</i> |
| 4.3 | Resultados Esperados <i>Serviço estruturado e implantado no primeiro mês.</i> <input type="checkbox"/> <i>Atendimento de 30 usuários/mês, a partir do segundo mês.</i> <input type="checkbox"/> |

| | |
|-----|---|
| 6 | METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE |
| 6.1 | <p>Metodologia de Execução das Metas</p> <p>Código da Meta: 1 Meta: Estruturar e implantar o serviço O espaço do serviço contará com 7 salas de atendimento, sendo 1 sala de espera e mais 3 sanitários. Os equipamentos e materiais serão adquiridos pelo critério de menor preço, na quantidade relacionada abaixo ou constante do documento anexo, observados os orçamentos anexos. Os equipamentos e materiais adquiridos serão instalados e serviço implantado durante o primeiro mês.</p> <p>Compra dos mobiliários e equipamentos: 1 Arquivo em Aço 4 gavetas; 6 Cadeiras giratórias; 6 Mesas de Escritório (consultório); 2 Cadeiras Longarinas 4 lugares - recepção; 2 Computadores Completos; 1 Impressora Multifuncional; 2 Mesas de Escritório em L; 10 Cadeiras Plásticas; 2 Armários de Aço 3 prateleiras; 1 Conjunto de Mesa Ottavada c/ 8 cadeiras; 1 conjunto Mesinha Infantil c/ 4 cadeiras; 1 Bebedouro de Coluna refrigerado; 1 Tabela de Basquete altura regulável; 1 Cama Elástica Extra Grande.</p> <p>Código da Meta: 2 Meta: Realizar o atendimento</p> <p>Para a realização do atendimento serão contratados, sob o regime CLT, os seguintes profissionais: Fisioterapeuta - Psicopedagogo - Fonoaudióloga - Psicomotricista - Secretaria (Recepção/Secretaria) remuneração + encargos (vide anexo metodologia de execução)</p> <p>Contratação dos Profissionais Prestadores de Serviços: Neuropsicóloga - Médico Psiquiatra remuneração + encargos (vide anexo metodologia de execução)</p> <p>Subsidiar em forma de gratificação/bonificação às profissionais de Serviço Social e Administrativo já existentes na entidade, pois as mesmas assumirão responsabilidades referente ao projeto em sua execução. -Assistente Social (Acolhida, triagem, orientações socio familiar, elaboração de relatórios e prontuários, visitas domiciliares); gratificação no valor de R\$ 350,00 mês -Assistente Administrativo (Orçamentos, compras e contratações, pagamentos, relatórios, prestação de contas); gratificação no valor de R\$ 450,00 mês.</p> <p>-Reuniões Reunião de equipe: Semanal (2 horas) todo corpo clínico Reunião de grupo de Pais (Reunião de orientações) Reunião bimestral: até 3 (temáticas organizadas por demandas)</p> <p>A entrada dos usuários no Serviço de Atendimento ao Autista será por encaminhamento do CAPS (Centro de atendimento Psicossocial) do departamento de saúde, observados os seguintes critérios: -Via médico pediatra do SUS (Sistema único de saúde) -Via médico psiquiatra do CAPS (Centro de atendimento Psicossocial)</p> <p>Protocolos de rastreio do Espectro Autista e habilidades funcionais (vide anexo metodologia de execução)</p> <p>Após a coleta de dados e rastreio do transtorno do Espectro do Autismo, o indivíduo será encaminhado para a avaliação com os profissionais das demais especialidades de acordo com as informações coletadas para utilizar-se de escalas de habilidades (vide anexo)</p> <p>Escalas de habilidades (vide anexo metodologia de execução)</p> <p>Estas escalas de habilidades são de uso permitido pelos profissionais: Fonoaudiólogo; Psicopedagogo; Psicomotricista e Psicólogo. Finalizando os protocolos de avaliação com dados conclusivos ou diagnósticos provisórios (permitido pelo manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais – DSM-5), traçar se o plano individual de intervenção (PPI)□</p> <p>Perspectiva mês / metas (vide metodologia de execução)</p> <p>O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, nos horários 8:00 as 14:00 horas, mediante a realização das seguintes atividades: Oficinas de acolhimento; Avaliações; terapias; Palestras/aulas, Vivências etc.</p> <p>Código da Meta: 3 Meta: Avaliar o atendimento O atendimento será avaliado de acordo com os seguintes parâmetros: Indicadores: Nº de usuários atendidos, Percentual de frequências dos usuários no serviço etc. Meios de verificação: Serão utilizados os Relatórios de avaliação, frequência, fotográfico etc Período de verificação: a avaliação do atendimento será realizada e encaminhada ao Gestor mensalmente. Ao final do quadrimestre, as avaliações mensais comporão a prestação de contas parcial.</p> <p>O processo diagnóstico será realizado a partir de Protocolos de Avaliação aplicados pelos profissionais da Equipe Interdisciplinar: Fonoaudiólogo; Psicólogo; Psicomotricista; Psicopedagogo, Neuropsicóloga, Médico Psiquiatra e Fisioterapeuta. As intervenções grupais, serão constituídas e conduzidas por profissionais da equipe técnica (até 2 técnicos) para os Treinos de Habilidades prévias e Competência fundamentais para a interação e manutenção das relações inter e intra-pessoais e comunicação social. O suporte a Rede de Apoio desta criança/jovens no Espectro do Autismo será formatada através de Reuniões, objetivando intervenções psico-sócio-educativas, garantindo a generalização do aprendizado em ambientes diversos. (As temáticas serão conduzidas pelo Corpo Técnico de acordo com o cronograma programático). As orientações no Âmbito Escolar propõem a articulação entre Saúde e Educação, objetivando minimização de Comportamento problema na escola. Os atendimentos das Especialidades FONOAUDIOLOGIA; PSICOLOGIA; PSICOMOTRICIDADE; PSICOPEDAGOGIA; NEUROPSICOLOGIA, PSIQUIATRIA e FISIOTERAPIA, além de contar com o embasamento científico da Graduação referida, estarão ancorados nas Práticas Baseadas em Evidência, sendo uma delas a Análise do Comportamento Aplicada (ABA). O tempo previsto p/ a intervenção é de 60 minutos por sessão com a Neuropsicóloga e Psicopedagoga e 30 minutos por sessão para os demais profissionais. Em exceção, os profissionais, durante sua jornada de trabalho estabelecida e sem comprometer o andamento dos serviços, farão avaliações e atendimentos caso necessário em alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, devidamente matriculadas na APAE.</p> <p>As intervenções clínico/terapêuticas e demais condutas nas interfaces: família e escola, serão realizadas e ancoradas nas Práticas focais Baseadas em Evidências. (vide anexo metodologia de execução)</p> <p>As quais evidenciam na literatura grande robustez no Tratamento e Manejo dos Indivíduos Neuroatípicos</p> |

| 7 | PLANO DE APLICAÇÃO | | | | | | |
|---|--|---------|---------------------|------------------|----------|--------------|---------------------------------------|
| | | | | | | | TOTAL GERAL R\$ R\$ 334.627,02 |
| | | | | | | | |
| | Equipamentos e material permanente | | | | | | Subtotal: R\$ 22.781,06 |
| | Item: | Quant.: | Valor Unitário R\$: | Valor Mensal R\$ | Unidade: | Nº de Meses: | Valor Previsto R\$: |
| | Bens e Equipamentos de Informática | 1 | R\$ 4.351,49 | R\$ 4.351,49 | meses | 1 | R\$ 4.351,49 |
| | Outros Bens e Materiais Permanentes | 1 | R\$ 18.429,57 | R\$ 18.429,57 | meses | 1 | R\$ 18.429,57 |
| | | | | | | | |
| | Material de Consumo | | | | | | Subtotal: R\$ 11.679,88 |
| | Item: | Quant.: | Valor Unitário R\$: | Valor Mensal R\$ | Unidade: | Nº de Meses: | Valor Previsto R\$: |
| | Diversos (água) | 1 | R\$ 90,00 | R\$ 90,00 | meses | 12 | R\$ 1.080,00 |
| | Material de Higienização e Limpeza | 1 | R\$ 180,00 | R\$ 180,00 | meses | 12 | R\$ 2.160,00 |
| | Gêneros Alimentícios | 1 | R\$ 199,99 | R\$ 199,99 | meses | 12 | R\$ 2.399,88 |
| | Material de Expediente/Correio/Fotocópias | 1 | R\$ 220,00 | R\$ 220,00 | meses | 12 | R\$ 2.640,00 |
| | Material Didático | 1 | R\$ 3.400,00 | R\$ 3.400,00 | meses | 1 | R\$ 3.400,00 |
| | | | | | | | |
| | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | | | | Subtotal: R\$ 104.400,00 |
| | Item: | Quant.: | Valor Unitário R\$: | Valor Mensal R\$ | Unidade: | Nº de Meses: | Valor Previsto R\$: |
| | Assessoria Contábil | 1 | R\$ 650,00 | R\$ 650,00 | meses | 12 | R\$ 7.800,00 |
| | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1 | R\$ 3.650,00 | R\$ 3.650,00 | meses | 12 | R\$ 43.800,00 |
| | Serviços Médicos Pessoa Jurídica | 1 | R\$ 4.400,00 | R\$ 4.400,00 | meses | 12 | R\$ 52.800,00 |
| | | | | | | | |
| | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal | | | | | | Subtotal: R\$ 195.766,08 |
| | Item: | Quant.: | Valor Unitário R\$: | Valor Mensal R\$ | Unidade: | Nº de Meses: | Valor Previsto R\$: |
| | IRRF | 1 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | meses | 12 | R\$ 0,00 |
| | Multas Rescisórias | 1 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | meses | 12 | R\$ 0,00 |
| | Gratificações | 1 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | meses | 12 | R\$ 9.600,00 |
| | FGTS | 1 | R\$ 975,00 | R\$ 975,00 | meses | 12 | R\$ 11.700,00 |
| | 13º Salário | 1 | R\$ 1.014,35 | R\$ 1.014,35 | meses | 12 | R\$ 12.172,20 |
| | 1/3 Férias | 1 | R\$ 1.352,49 | R\$ 1.352,49 | meses | 12 | R\$ 16.229,88 |
| | INSS | 1 | R\$ 1.406,64 | R\$ 1.406,64 | meses | 12 | R\$ 16.879,68 |
| | Salários e Ordenados | 1 | R\$ 10.765,36 | R\$ 10.765,36 | meses | 12 | R\$ 129.184,32 |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | | |
|--------------------------|-----------------------|----------------------|---------------|-----------------------|
| 9.1 Parcelas e Valores | | | | |
| Parcela | Valor Concedente R\$ | Valor Proponente R\$ | Total R\$ | Data Prevista |
| 1 | R\$ 51.884,89 | R\$ 0,00 | R\$ 51.884,89 | 07/07/2023 |
| 2 | R\$ 25.703,83 | R\$ 0,00 | R\$ 25.703,83 | 07/08/2023 |
| 3 | R\$ 25.703,83 | R\$ 0,00 | R\$ 25.703,83 | 07/09/2023 |
| 4 | R\$ 25.703,83 | R\$ 0,00 | R\$ 25.703,83 | 07/10/2023 |
| 5 | R\$ 25.703,83 | R\$ 0,00 | R\$ 25.703,83 | 07/11/2023 |
| 6 | R\$ 25.703,83 | R\$ 0,00 | R\$ 25.703,83 | 07/12/2023 |
| 7 | R\$ 25.703,83 | R\$ 0,00 | R\$ 25.703,83 | 07/01/2024 |
| 8 | R\$ 25.703,83 | R\$ 0,00 | R\$ 25.703,83 | 07/02/2024 |
| 9 | R\$ 25.703,83 | R\$ 0,00 | R\$ 25.703,83 | 07/03/2024 |
| 10 | R\$ 25.703,83 | R\$ 0,00 | R\$ 25.703,83 | 07/04/2024 |
| 11 | R\$ 25.703,83 | R\$ 0,00 | R\$ 25.703,83 | 07/05/2024 |
| 12 | R\$ 25.703,83 | R\$ 0,00 | R\$ 25.703,83 | 07/06/2024 |
| TOTAL R\$ | R\$ 334.627,02 | R\$ | - | R\$ 334.627,02 |

| COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto) | | | | | | |
|---|---|--------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------|--|
| Item | Descrição do Item de Despesa | Fornecedor 1 (R\$) | Fornecedor 2 (R\$) | Fornecedor 3 (R\$) | Média de Preços R\$ | |
| 159 | Arquivo em aço 4 gavetas | R\$ 802,50 | R\$ 940,90 | R\$ 1.290,24 | R\$ 1.011,21 | |
| | Nome: Axo Magazine Ltda | | Ultra Móveis Corporativo | | Costa Atcadao | |
| | Telefone: | | | | | |
| 166 | Cadeira Giratória | R\$ 749,00 | R\$ 822,64 | R\$ 629,00 | R\$ 733,54 | |
| | Nome: Flex Form | | Carrefour | | CompreCadeira.com | |
| | Telefone: | | | | | |
| 167 | Cadeira Longarina Plástica 4 lugares | R\$ 550,05 | R\$ 820,00 | R\$ 1.111,27 | R\$ 827,10 | |
| | Nome: Madeira Madeira | | Maiart Móveis | | Riachuelo | |
| | Telefone: | | | | | |
| 168 | Cama Elástica Extra Grande | R\$ 590,24 | R\$ 498,00 | R\$ 655,83 | R\$ 581,35 | |
| | Nome: Americanas | | Madeira Madeira | | Ponto frio | |
| | Telefone: | | | | | |
| 169 | Computador Completo | R\$ 1.690,00 | R\$ 1.285,20 | R\$ 1.749,00 | R\$ 1.574,73 | |
| | Nome: 4 Office Computadores | | Fonecar Informática | | Guarucity | |
| | Telefone: | | | | | |
| 170 | Impressora Multifuncional Ecotank | R\$ 1.169,10 | R\$ 1.150,12 | R\$ 1.285,25 | R\$ 1.201,49 | |
| | Nome: Magazine Luiza | | Tecnopar Tecnologia | | Carrefour | |
| | Telefone: | | | | | |
| 171 | Mesa de Escritório em L | R\$ 699,00 | R\$ 770,79 | R\$ 804,82 | R\$ 758,20 | |
| | Nome: Kappesberg | | Mobly | | Móvel na Caixa | |
| | Telefone: | | | | | |
| 172 | Conjunto de Mesa Oitavada c/ 8 cadeiras | R\$ 1.281,27 | R\$ 1.122,88 | R\$ 1.455,99 | R\$ 1.286,71 | |
| | Americanas | Mobly | | Carrefour | | |
| | | | | | | |
| 174 | Conjunto Mesinha 4 cadeiras | R\$ 1.096,61 | R\$ 828,19 | R\$ 1.365,89 | R\$ 1.096,89 | |
| | Mua Commerce | Mobly | | Americanas | | |
| | | | | | | |
| 175 | Tabela Basquete Altura regulável | R\$ 209,00 | R\$ 223,68 | R\$ 229,90 | R\$ 220,86 | |
| | Dedo Brinquedo | Loja Mixx | | Variedades Aqui | | |
| | | | | | | |
| 176 | Armário de Aço 3 prateleiras | R\$ 689,90 | R\$ 558,70 | R\$ 689,90 | R\$ 646,16 | |
| | Elite Aço | Macro Estantes | | Madeira Madeira | | |
| | | | | | | |
| 177 | Cadeira Plástica | R\$ 157,90 | R\$ 154,95 | R\$ 115,79 | R\$ 142,88 | |
| | Ultra Móveis | Stilos Móveis | | Madeira Madeira | | |
| | | | | | | |
| 178 | Mesa Consultório | R\$ 552,69 | R\$ 552,69 | R\$ 463,00 | R\$ 522,79 | |
| | Mais de Casa | Casah | | Santo Antônio Industria | | |
| | | | | | | |
| 179 | Bebedouro de Coluna | R\$ 799,00 | R\$ 909,00 | R\$ 699,90 | R\$ 802,63 | |
| | Madeira Madeira | Americanas | | Loja do Mecânico | | |
| | | | | | | |

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA – APAE



11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;

c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;

d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;

e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;

g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedações aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;

h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,

02/05/2023

| | |
|--------------------|---------------------|
| Responsável Legal: | Arnaldo Gois Maciel |
| Cargo/Função: | Presidente |

| | |
|----------------------|----------------|
| Responsável Técnico: | Carina Correia |
| Cargo/Função: | Psicopedagoga |



em : 04/07/2023 16:24

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 16

Ficha Nº : 389 Processo Nº :

Unidade : 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Funcional : 10.302.0029.2030.0000 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código de Aplicação: 310 000 Fonte Recurso: 0 0800

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado | Saldo Atual |
|---------------|---------------|---------------|-----------|-------------|
| 490.168,25 | 0,00 | 0,00 | 5.600,00 | 484.568,25 |

Data Histórico

02/01/2023 Emenda 07/2022 - Vereador Clemente da Silva Lima Junior - Aquisição de um mamógrafo

| | |
|--------------------------------|------------|
| VALOR DA RESERVA | 41.000,00 |
| RESERVA JÁ UTILIZADA | 0,00 |
| RESERVA ANULADA | 0,00 |
| RESERVA REFORÇADA | 0,00 |
| SALDO DE RESERVA ANTERIOR | |
| SALDO DA RESERVA | 41.000,00 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA | 443.568,25 |



em : 04/07/2023 16:24

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 30

Ficha Nº : 389 Processo Nº :

Unidade : 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Funcional : 10.302.0029.2030.0000 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código de Aplicação: 310 000 Fonte Recurso: 0 0800

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado | Saldo Atual |
|---------------|---------------|---------------|-----------|-------------|
| 490.168,25 | 0,00 | 0,00 | 5.600,00 | 484.568,25 |

Data Histórico

02/01/2023 Emenda 08/2022 - Vereadora Vanes Generoso - Aquisição de um mamógrafo

| | |
|--------------------------------|------------|
| VALOR DA RESERVA | 41.000,00 |
| RESERVA JÁ UTILIZADA | 0,00 |
| RESERVA ANULADA | 0,00 |
| RESERVA REFORÇADA | 0,00 |
| SALDO DE RESERVA ANTERIOR | |
| SALDO DA RESERVA | 41.000,00 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA | 402.568,25 |



em : 04/07/2023 16:24

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 36

Ficha Nº : 389 Processo Nº :

Unidade : 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Funcional : 10.302.0029.2030.0000 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código de Aplicação: 310 000 Fonte Recurso: 0 0800

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado | Saldo Atual |
|---------------|---------------|---------------|-----------|-------------|
| 490.168,25 | 0,00 | 0,00 | 5.600,00 | 484.568,25 |

Data Histórico

02/01/2023 Emenda 09/2022 - Vereador Fabio Santos - Aquisição de um mamógrafo

| | |
|--------------------------------|------------|
| VALOR DA RESERVA | 41.000,00 |
| RESERVA JÁ UTILIZADA | 0,00 |
| RESERVA ANULADA | 0,00 |
| RESERVA REFORÇADA | 0,00 |
| SALDO DE RESERVA ANTERIOR | |
| SALDO DA RESERVA | 41.000,00 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA | 361.568,25 |



em : 04/07/2023 16:24

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 48

Ficha Nº : 389 Processo Nº :

Unidade : 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Funcional : 10.302.0029.2030.0000 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código de Aplicação: 310 000 Fonte Recurso: 0 0800

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado | Saldo Atual |
|---------------|---------------|---------------|-----------|-------------|
| 490.168,25 | 0,00 | 0,00 | 5.600,00 | 484.568,25 |

Data Histórico

02/01/2023 Emenda 10/2022 - Vereadora Graciane de Madureira - Aquisição de um mamógrafo

| | |
|--------------------------------|------------|
| VALOR DA RESERVA | 41.000,00 |
| RESERVA JÁ UTILIZADA | 0,00 |
| RESERVA ANULADA | 0,00 |
| RESERVA REFORÇADA | 0,00 |
| SALDO DE RESERVA ANTERIOR | |
| SALDO DA RESERVA | 41.000,00 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA | 320.568,25 |



em : 04/07/2023 16:24

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 76

Ficha Nº : 389 Processo Nº :

Unidade : 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Funcional : 10.302.0029.2030.0000 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código de Aplicação: 310 000 Fonte Recurso: 0 0800

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado | Saldo Atual |
|---------------|---------------|---------------|-----------|-------------|
| 490.168,25 | 0,00 | 0,00 | 5.600,00 | 484.568,25 |

Data Histórico

| | | | |
|------------|--|--------------------------------|------------|
| 02/01/2023 | Emenda 11/2022 - Vereador Prof. Derly Antonio da Silva - Aquisição de um mamógrafo | VALOR DA RESERVA | 41.168,25 |
| | | RESERVA JÁ UTILIZADA | 0,00 |
| | | RESERVA ANULADA | 0,00 |
| | | RESERVA REFORÇADA | 0,00 |
| | | SALDO DE RESERVA ANTERIOR | |
| | | SALDO DA RESERVA | 41.168,25 |
| | | SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA | 274.400,00 |



em : 04/07/2023 16:25

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 94

Ficha Nº : 389 Processo Nº :

Unidade : 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Funcional : 10.302.0029.2030.0000 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código de Aplicação: 310 000 Fonte Recurso: 0 0800

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado | Saldo Atual |
|---------------|---------------|---------------|-----------|-------------|
| 490.168,25 | 0,00 | 0,00 | 5.600,00 | 484.568,25 |

Data Histórico

02/01/2023 Emenda 12/2022 - Vereador Daniel Faustino - Aquisição de um mamógrafo

| | |
|--------------------------------|------------|
| VALOR DA RESERVA | 41.000,00 |
| RESERVA JÁ UTILIZADA | 0,00 |
| RESERVA ANULADA | 0,00 |
| RESERVA REFORÇADA | 0,00 |
| SALDO DE RESERVA ANTERIOR | |
| SALDO DA RESERVA | 41.000,00 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA | 228.000,00 |



em : 04/07/2023 16:25

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 122

Ficha Nº : 389 Processo Nº :

Unidade : 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Funcional : 10.302.0029.2030.0000 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código de Aplicação: 310 000 Fonte Recurso: 0 0800

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado | Saldo Atual |
|---------------|---------------|---------------|-----------|-------------|
| 490.168,25 | 0,00 | 0,00 | 5.600,00 | 484.568,25 |

Data Histórico

02/01/2023 Emenda 14/2022 - Vereadora Vilma Bertho - Aquisição de um mamógrafo

| | |
|--------------------------------|------------|
| VALOR DA RESERVA | 41.000,00 |
| RESERVA JÁ UTILIZADA | 0,00 |
| RESERVA ANULADA | 0,00 |
| RESERVA REFORÇADA | 0,00 |
| SALDO DE RESERVA ANTERIOR | |
| SALDO DA RESERVA | 41.000,00 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA | 187.000,00 |



em : 04/07/2023 16:25

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 132

Ficha Nº : 389 Processo Nº :

Unidade : 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Funcional : 10.302.0029.2030.0000 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código de Aplicação: 310 000 Fonte Recurso: 0 0800

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado | Saldo Atual |
|---------------|---------------|---------------|-----------|-------------|
| 490.168,25 | 0,00 | 0,00 | 5.600,00 | 484.568,25 |

Data Histórico

02/01/2023 Emenda 15/2022 - Vereador Marcelo Gregorio - Aquisição de um mamógrafo

| | |
|--------------------------------|------------|
| VALOR DA RESERVA | 34.000,00 |
| RESERVA JÁ UTILIZADA | 0,00 |
| RESERVA ANULADA | 0,00 |
| RESERVA REFORÇADA | 0,00 |
| SALDO DE RESERVA ANTERIOR | |
| SALDO DA RESERVA | 34.000,00 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA | 153.000,00 |



em : 04/07/2023 16:25

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 143

Ficha Nº : 389 Processo Nº :

Unidade : 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Funcional : 10.302.0029.2030.0000 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código de Aplicação: 310 000 Fonte Recurso: 0 0800

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado | Saldo Atual |
|---------------|---------------|---------------|-----------|-------------|
| 490.168,25 | 0,00 | 0,00 | 5.600,00 | 484.568,25 |

Data Histórico

02/01/2023 Emenda 16/2022 - Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo - Aquisição de um mamógrafo

| | |
|--------------------------------|------------|
| VALOR DA RESERVA | 41.000,00 |
| RESERVA JÁ UTILIZADA | 0,00 |
| RESERVA ANULADA | 0,00 |
| RESERVA REFORÇADA | 0,00 |
| SALDO DE RESERVA ANTERIOR | |
| SALDO DA RESERVA | 41.000,00 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA | 112.000,00 |



em : 04/07/2023 16:25

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 160

Ficha Nº : 389 Processo Nº :

Unidade : 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Funcional : 10.302.0029.2030.0000 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código de Aplicação: 310 000 Fonte Recurso: 0 0800

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado | Saldo Atual |
|---------------|---------------|---------------|-----------|-------------|
| 490.168,25 | 0,00 | 0,00 | 5.600,00 | 484.568,25 |

Data Histórico

02/01/2023 Emenda 17/2022 - Vereador Prof. Rodrigo Andrade - Aquisição de um mamógrafo

| | |
|--------------------------------|-----------|
| VALOR DA RESERVA | 41.000,00 |
| RESERVA JÁ UTILIZADA | 0,00 |
| RESERVA ANULADA | 0,00 |
| RESERVA REFORÇADA | 0,00 |
| SALDO DE RESERVA ANTERIOR | |
| SALDO DA RESERVA | 41.000,00 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA | 71.000,00 |



em : 04/07/2023 16:26

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 176

Ficha Nº : 389 Processo Nº :

Unidade : 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Funcional : 10.302.0029.2030.0000 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código de Aplicação: 310 000 Fonte Recurso: 0 0800

Cotação: Responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado | Saldo Atual |
|---------------|---------------|---------------|-----------|-------------|
| 490.168,25 | 0,00 | 0,00 | 5.600,00 | 484.568,25 |

Data Histórico

02/01/2023 Emenda 18/2022 - Vereador Paulo Roberto Pereira - Aquisição de um mamógrafo

| | |
|--------------------------------|-----------|
| VALOR DA RESERVA | 41.000,00 |
| RESERVA JÁ UTILIZADA | 0,00 |
| RESERVA ANULADA | 0,00 |
| RESERVA REFORÇADA | 0,00 |
| SALDO DE RESERVA ANTERIOR | |
| SALDO DA RESERVA | 41.000,00 |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA | 0,00 |



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO N° 7.022, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAÏETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10/01/2023 Edição: 473, p. 2

Visto do servidor responsável:

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2023.07.07
14:06:34 BRT





DESPACHO

Considerando que o sr. Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº 0473/2023-GAP, solicitou a convocação de Sessão Extraordinária para deliberação do Projeto de Lei nº. 028/23 de sua autoria, protocolizado nesta data, e, tendo em vista se tratar de matéria urgente e de natureza relevante, conforme devidamente justificado pelo autor, ao encontro do preceituado no art. 17, IX da Lei Orgânica, defiro o pedido efetuado e ENCAMINHO o Projeto de Lei nº. 028/23 à Procuradoria Jurídica desta Edilidade, para análise e apresentação do respectivo parecer quanto aos aspectos legais da matéria.

Gabinete da Presidência, 10 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na londa seguinte.



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.07.10
14:19:02 BRT

PROJETO protocolizado para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)
Data 2023-07-10 14:28

[pl_028-23.pdf \(~2,1 MB\)](#)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 028/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 461.491,49, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica”. Protocolo em 07/07/23.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Setor de Processo Legislativo

Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 028/23

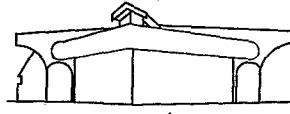
De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Jurídico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2023-07-10 14:29

 desp_presid_pl028-23.pdf (~197 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0145-2023-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de julho de 2023.

A

Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para **uma (1) Sessão Extraordinária** a ser realizada amanhã, sexta-feira, **dia 14 de julho de 2023, às 10h**, para deliberação da seguinte pauta:

I – Matérias em discussão e votação únicas:

1) PROJETO DE LEI Nº 027/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.036.445,97 (um milhão trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Gabinete e nos Departamentos Municipais de Obras, Saúde e Assistência Social, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”;

2) PROJETO DE LEI Nº 028/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 461.491,49, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica”;

3) PROJETO DE LEI Nº 029/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 360.613,38, destinado aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer e de Urbanismo e Habitação para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”;

4) PROJETO DE LEI Nº 030/23, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para a 19ª legislatura, mandato 2025/2028”;

5) PROJETO DE LEI Nº 031/23, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para a 19ª Legislatura, mandato 2025/2028”;

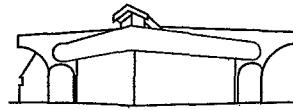
II – Matérias em 2º turno de discussão e votação:

6) PROJETO DE LEI Nº 022/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024)”;

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Câmara Municipal

7) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/23, de autoria do Vereador Marcelo Gregório, que “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 12/98 - Código de Parcelamento do Solo Urbano, tornando obrigatório a instalação de dispositivos de segurança viária em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Paraguaçu Paulista”.

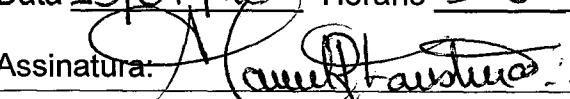
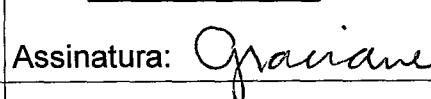
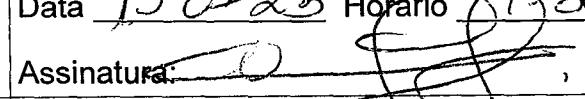
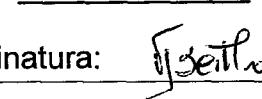
Informamos que os arquivos digitais relativos às matérias acima descritas já haviam sido encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento, encontrando-se também disponíveis para consulta junto ao SAPL.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 145-2023 - C

Data da Sessão: 14/07/2023, às 10h

| | | |
|---|----------------------|---------------------|
| Clemente da Silva Lima Junior | Data _____ | Horário _____ |
| Assinatura: | | |
| Daniel Rodrigues Faustino | Data <u>13/07/23</u> | Horário <u>9:10</u> |
| Assinatura:  | | |
| Delmira de Moraes Jeronimo | Data _____ | Horário _____ |
| Assinatura: | | |
| Derly Antonio da Silva | Data _____ | Horário _____ |
| Assinatura: | | |
| Fabio Fernando Siqueira dos Santos | Data _____ | Horário _____ |
| Assinatura: | | |
| Graciane da Costa Oliveira Cruz | Data <u>13/07/23</u> | Horário <u>9:10</u> |
| Assinatura:  | | |
| José Roberto Baptista Junior | Data _____ | Horário _____ |
| Assinatura: | | |
| Marcelo Gregorio | Data <u>13.07.23</u> | Horário <u>9:10</u> |
| Assinatura:  | | |
| Ricardo Rio Menezes Villarino | Data _____ | Horário _____ |
| Assinatura: | | |
| Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade | Data _____ | Horário _____ |
| Assinatura: | | |
| Vanes Aparecida Pereira da Costa | Data <u>13.07.23</u> | Horário <u>9:30</u> |
| Assinatura:  | | |
| Vilma Lucilene Bertho Alvares | Data <u>13.07.23</u> | Horário <u>9:00</u> |
| Assinatura:  | | |



Parecer Jurídico 47/2023

Protocolo 36747 Envio em 13/07/2023 14:35:53

Assunto: Projeto de Lei nº 28/2023

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 28/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de **R\$ 461.491,49**, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica”, conforme classificação constante do Anexo I:

I- Atividade 2035 – Suporte Administrativo – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro – (Aquisição de equipamentos) – R\$ 157.622,98;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro – (Custeio) – R\$ 22.781,06;

III - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – Tesouro – (Aporte para aquisição de mamografia digital) - R\$ 281.087,45

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito suplementar ora pleiteado será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 01 - Tesouro, conforme classificação constante do Anexo II.

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes do excesso de arrecadação;

No mais, o projeto se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

"Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais."

"Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais."

"C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

"Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição."

Todavia, solicitou o Autor, através do **Ofício nº 473/2023-GAP**, protocolizado em 07/07/2023, que o projeto seja convocado sessão extraordinária para sua apreciação em razão da urgência e relevância da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada à demanda de saúde, vital e essencial ao atendimento da população. Já a **urgência** decorre da



necessidade de o Município iniciar o procedimento licitatório ainda em meados do mês de julho 2023, para a aquisição do equipamento de mamografia digital e celebrar o termo de fomento específico com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE e repassar os recursos.

A realização de sessão extraordinária está prevista no Art. 31, § 2º da Lei Orgânica do Município e 177, § 1º do Regimento Interno.

"LOM - Art. 31 - *A Câmara de Vereadores, durante as sessões legislativas, reunir-se-á ordinária, extraordinária e solenemente, conforme dispuser seu Regimento Interno.*

§2º - *As reuniões extraordinárias e solenes, realizáveis fora do estabelecido no parágrafo anterior, serão convocadas, em reunião ou fora dela, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas."*

"RI - Art. 177 *As sessões extraordinárias, no período normal de funcionamento da Câmara, serão convocadas pelo Presidente da Câmara, em sessão ou fora dela.*

§ 1º *Quando feita fora de sessão, a convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, através de comunicação pessoal e escrita, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas."*

Por força do disposto no art. 17, inciso IX da Lei Orgânica, cabe ao Presidente efetuar a convocação de sessão extraordinária para apreciação de qualquer projeto de lei, **desde que observado a urgência e a natureza relevante da matéria, de acordo com justificativas apresentadas que embasam a convocação**, na qual, para esta procuradoria jurídica, não se fazem presentes. Todavia, como dito acima, cabe ao Presidente tal análise e decisão.

Art. 17 - *Ao Presidente da Câmara de Vereadores, seu representante máximo, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:*

IX - *convocar extraordinariamente a Câmara Municipal, no período das reuniões ordinárias, quando a matéria a ser apreciada **for urgente e de natureza relevante**.*

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

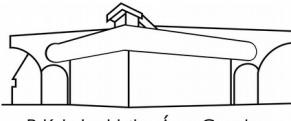
Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 13 de Julho de 2023
 Mario Roberto PLazza
 Procurador Jurídico

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
 CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2023.07.13
14:35:50 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Relator Especial 25/2023

Protocolo 36751 Envio em 14/07/2023 10:28:48

Ao Projeto de Lei nº **028/2023**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 461.491,49, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 028/2023, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 461.491,49 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas, conforme específica:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro – (Aquisição de equipamentos) – R\$ 157.622,98;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro – (Execução de Custeio) – R\$ 22.781,06;

III - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – Tesouro – (Aporte para aquisição de mamografia digital) - R\$ 281.087,45.

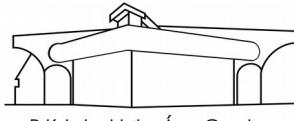
O crédito de R\$ 461.491,49 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 01 - Tesouro, conforme classificação constante do Anexo II.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 028/2023**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

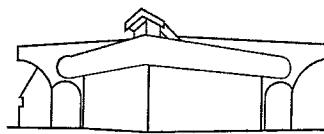
Palácio Legislativo Água Grande, 14 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Relator



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2023.07.14 10:20:32 BRT

Parecer de Relator Especial 25/2023 Protocolo 36751 Envio em 14/07/2023 10:28:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por José Roberto Baptista Junior.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/20021/20021_original.pdf



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI N° 028/23

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

52ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2023

| | NOME DO VEREADOR | SIM | NÃO | Ausente | Abstenção |
|-----|--------------------------------------|-----|-----|---------|---------------------|
| 1º | RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE | X | | | |
| 2º | DANIEL RODRIGUES FAUSTINO | X | | | |
| 3º | JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR | X | | | |
| 4º | FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS | X | | | |
| 5º | CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR | X | | | |
| 6º | PAULO ROBERTO PEREIRA | | | | Presidindo a Sessão |
| 7º | DELMIRA DE MORAES JERONIMO | X | | | |
| 8º | MARCELO GREGÓRIO | X | | | |
| 9º | GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ | X | | | |
| 10º | VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA | X | | | |
| 11º | VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES | X | | | |
| 12º | DERLY ANTONIO DA SILVA | X | | | |
| 13º | RICARDO RIO MENEZES VILLARINO | X | | | |
| | TOTAIS | 12 | | | |

Graciane da Costa D. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 028/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 52^a Sessão Extraordinária realizada em 14 de julho de 2023, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 14 / 07 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.07.14
11:02:47 BRT



Autógrafo 45/2023

Protocolo 36757 Envio em 14/07/2023 13:33:20

AO PROJETO DE LEI N° 028-2023

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 461.491,49, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ R\$ 461.491,49 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro – (Aquisição de equipamentos) – R\$ 157.622,98;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Tesouro – (Custeio) – R\$ 22.781,06;

III - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – Tesouro – (Aporte para aquisição de mamografia digital) - R\$ 281.087,45

Art. 2º O crédito de R\$ 461.491,49 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 01 - Tesouro, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente



GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1^a Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2^o Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXO I

| | | | | | | |
|-------------------------|-----|-----------------------|--|----------------|----------------|--|
| 02 | 10 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA | | | |
| | 304 | 10.122.0021.2035.0000 | SUPORTE ADMINISTRATIVO | | R\$ 157.622,98 | |
| | | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 | 000 | SAÚDE-GERAL | | |
| 311 | | 10.122.0021.2035.0000 | SUPORTE ADMINISTRATIVO | | R\$ 22.781,06 | |
| | | 4.4.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 | 000 | SAÚDE-GERAL | | |
| 387 | | 10.302.0029.2030.0000 | AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE | R\$ 281.087,45 | | |
| | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| | | 01 | TESOURO | | | |
| | | 310 | 000 | SAÚDE-GERAL | | |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ | | | | | R\$ 461.491,49 | |

ANEXO II

| | | |
|-------------------|----|----------------|
| Fontes de Recurso | | |
| 01 | 00 | R\$ 461.491,49 |
| TOTAL EXCESSO R\$ | | R\$ 461.491,49 |



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.07.14
10:39:58 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.07.14 11:26:17 BRT



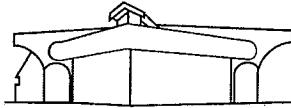
Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2023.07.14 11:26:50 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2023.07.14 11:35:16 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCHETTI:33424976881,
2023.07.14 11:59:25 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0146-2023

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 14 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUACU PAULISTA - SP

Protocolo nº 2520
 Data: 14/07/23

Scm. Ativul /
 VISTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 52ª Sessão Extraordinária realizada desta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 043/23, relativo ao Projeto de Lei nº 022/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024)”*;

2) AUTÓGRAFO Nº 044/23, relativo ao Projeto de Lei nº 027/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.036.445,97 (um milhão trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), ao Orçamento Programa 2023, no Gabinete e nos Departamentos Municipais de Obras, Saúde e Assistência Social, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”*;

3) AUTÓGRAFO Nº 045/23, relativo ao Projeto de Lei nº 028/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 461.491,49, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que especifica”*;

4) AUTÓGRAFO Nº 046/23, relativo ao Projeto de Lei nº 029/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 360.613,38, destinado aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer e de Urbanismo e Habitação para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”*;

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

5) AUTÓGRAFO Nº 047/23, relativo ao Projeto de Lei nº 030/23, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que *“Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para a 19ª legislatura, mandato 2025/2028”*;

6) AUTÓGRAFO Nº 048/23, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 012/23, de autoria do Vereador Marcelo Gregório, que *“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 12/98 - Código de Parcelamento do Solo Urbano, tornando obrigatório a instalação de dispositivos de segurança viária em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Paraguaçu Paulista”*.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

Ano I | Edição Extra nº 609

Página 21 de 22

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.524, DE 14 DE JULHO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 461.491,49, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento de atividade e pagamento das despesas que específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 461.491,49 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinado ao Departamento Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Tesouro - (Aquisição de equipamentos) - R\$ 157.622,98;

II - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Tesouro - (Custeio) - R\$ 22.781,06;

III - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade - pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - Tesouro - (Aporte para aquisição de mamografia digital) - R\$ 281.087,45

Art. 2º O crédito de R\$ 461.491,49 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário da Fonte de Recurso 01 - Tesouro, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de julho de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LIBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

| | | | | | |
|-----|------------|-----------------------|---------------------------------|--|----------------|
| 02 | 10 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA | SUporte Administrativo | R\$ 157.622,98 |
| | 304 | 10.122.0021.2035.0000 | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | 01 | 310 | TESOURO | |
| | | 000 | 310 | SAÚDE-GERAL | |
| | 311 | 10.122.0021.2035.0000 | 4.4.50.39.00 | SUporte Administrativo | R\$ 22.781,06 |
| | | 01 | 310 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 000 | 310 | 000 | TESOURO | |
| | | 310 | 310 | SAÚDE-GERAL | |
| 387 | 281.087,45 | 10.302.0029.2030.0000 | 4.4.90.52.00 | AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE | R\$ |
| | | 01 | 01 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 310 | 310 | TESOURO | |
| | | 000 | 000 | SAÚDE-GERAL | |
| | | TOTAL SUPLEMENTAÇÃO | R\$ | | R\$ 461.491,49 |

ANEXO II

Fontes de Recurso

| | | | |
|----|----|-------------------|----------------|
| 01 | 00 | | R\$ 461.491,49 |
| | | TOTAL EXCESSO R\$ | R\$ 461.491,49 |